

Chamada Pública CP214/2026 – Aquisição de Equipamentos de Iluminação – Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 03 e 11 de junho de 2026**, receberá propostas para **aquisição de equipamentos de iluminação**, para **Teatro Sérgio Cardoso**, no Bairro da Bela Vista, em **São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos de iluminação**, conforme especificação e quantidade estimada abaixo, para o Teatro Sérgio Cardoso, no Bairro da Bela Vista, em São Paulo.

2. DOS SERVIÇOS/COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário e valor total**, incluindo o equipamento a entrega, **conforme quantitativo estimado e especificações abaixo**.

2.2. Especificação e quantidade estimada dos equipamentos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Ribalta Beam RGBWA+UV SK - RB1040	12
2	Refletor PAR LED RGBWA UV Skypix 18x18	40
3	Máquina Haze Machine 2000W – Base de água com case	2
4	Ribalta LED RGBWA UV Skypix – 34 LEDs 18W	12
5	Refletor COB LED 200W	10

01. Ribalta Beam RGBWA+UV SK - RB1040

Ribalta LED profissional equipada com sistema de movimentação Pan e Tilt motorizado, composta por LEDs RGBWA+UV de alta potência, destinada a aplicações de iluminação cênica, efeitos visuais e shows. O equipamento deverá possuir mistura de cores RGBWA+UV, controle via protocolo DMX512, operação automática, master/slave e modo sonoro, além de sistema óptico de alta eficiência para projeção de efeitos beam lineares. Estrutura metálica robusta para aplicações profissionais em palco e instalações fixas.

02. Refletor PAR LED RGBWA UV Skypix 18x18

Refletor PAR LED profissional equipado com 18 LEDs de 18W nas cores RGBWA+UV, destinado à iluminação cênica, lavagem de palco e efeitos decorativos. O equipamento deverá possuir mistura de cores RGBWA+UV, controle DMX512, dimmer eletrônico, efeito strobo, operação automática e sistema de refrigeração silencioso. Estrutura metálica resistente para utilização em ambientes internos e aplicações profissionais.

03. Máquina Haze Machine 2000W – Base de água com case

Máquina geradora de haze profissional com potência mínima de 2000W, operando com fluido à base de água para produção contínua de névoa fina e homogênea em ambientes cênicos e eventos. O equipamento deverá possuir controle DMX512, ajuste de volume e velocidade, sistema de aquecimento de alto desempenho, baixo nível de ruído operacional e case para transporte e proteção do equipamento.

04. Ribalta LED RGBWA UV Skypix – 34 LEDs 18W

Ribalta LED profissional equipada com 34 LEDs de 18W RGBWA+UV, destinada à iluminação cênica, efeitos lineares e lavagem de palco. O equipamento deverá possuir mistura de cores RGBWA+UV, controle DMX512, operação automática e master/slave, dimmer eletrônico linear e sistema óptico de alta eficiência para cobertura uniforme em aplicações profissionais.

05. Refletor COB LED 200W

Refletor profissional equipado com tecnologia COB LED de 200W, destinado à iluminação cênica e frontal de palco. O equipamento deverá possuir temperatura de cor uniforme, dimmer eletrônico linear, controle DMX512, baixo consumo energético, elevado índice de reprodução de cor e sistema de refrigeração silencioso para aplicações em teatro, shows e eventos corporativos.

3. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCAS E EQUIVALÊNCIA

- 3.1. Os equipamentos foram definidos com base em estudo técnico prévio, considerando as características acústicas do local, a compatibilidade com os sistemas existentes e os requisitos necessários para assegurar desempenho, cobertura sonora, inteligibilidade e eficiência operacional.
- 3.2. A adoção das marcas e modelos especificados, ou de equipamentos com características técnicas comprovadamente equivalentes e plenamente compatíveis, é fundamental para garantir a integração com a infraestrutura atualmente instalada, evitando incompatibilidades operacionais, perda de desempenho, necessidade de adaptações técnicas e aumento dos custos de manutenção e operação.
- 3.3. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes, desde que comprovado o atendimento integral ou superior às especificações técnicas exigidas e a plena compatibilidade com os sistemas existentes.

4. COMPROVAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. A comprovação da equivalência deverá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante, sendo a análise efetuada pela área técnica com base em critérios objetivos de desempenho e compatibilidade.
- 4.2. Para fins do disposto no item anterior, a proponente deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, manuais ou datasheets que permitam a verificação objetiva das características do equipamento ofertado, podendo a equipe técnica solicitar outros documentos necessários à validação.

- 4.3. A análise de equivalência será baseada em critérios objetivos, mediante comparação direta com as especificações exigidas, considerando, no mínimo, os seguintes critérios:
- potência
 - resposta de frequência
 - nível de pressão sonora (SPL máximo)
 - cobertura e dispersão sonora
 - recursos de processamento (DSP)
 - compatibilidade operacional
 - faixa de frequência e tecnologia de transmissão
 - interoperabilidade entre componentes
 - demais características técnicas aplicáveis a cada item.
- 4.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário à análise técnica.
- 4.5. Caso o equipamento ofertado não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos ou apresente incompatibilidade com a infraestrutura existente e com a análise técnica prévia que fundamentou a aquisição, a proposta poderá ser desclassificada tecnicamente.
- 4.6. Deverá ser informado o prazo de garantia, seu tipo, bem como as condições de assistência técnica, incluindo forma de atendimento e rede credenciada, quando aplicável.
- 4.7. Toda despesa com montagem (quando for o caso), transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

5. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA

- 5.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 5.2. **Data prevista para entrega:** 15/06/2026
- O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.
 - Caso não seja possível cumprir a data prevista (15/06/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.
 - A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
 - O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
 - b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2.2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
 - c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
 - d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.

- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga.
- i) Os equipamentos recusados na entrega ou que apresentem defeitos durante a instalação ou uso deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações de substituição de equipamentos inadequados, não qualificados ou em desacordo com as especificações. Os itens recusados serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- p) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- q) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- r) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

6.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

- 6.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 6.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 6.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 7.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 8.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 8.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 8.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 8.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência no mínimo 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios e/ou sites.
 - b) A proponente deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, manuais ou datasheets que permitam a verificação objetiva das características do equipamento ofertado, podendo a equipe técnica solicitar documentos complementares necessários à validação.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

11. DA PROPOSTA

11.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP214/2026 – Aquisição de Equipamentos de Iluminação – Teatro Sérgio Cardoso.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço